



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1993

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 931/2020
09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Estabeleça piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Carira.”

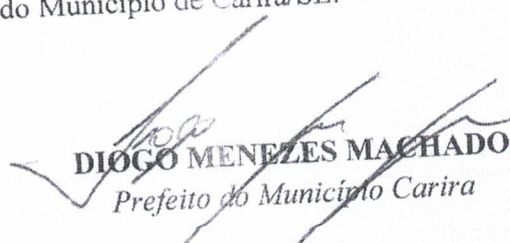
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Carira, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 e Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br